



**ADENDO MODIFICADOR
SEM REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022/SML/PVH**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.03660/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES PROPOSTAS NO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - PTS, INCLUINDO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS (OFICINAS, REUNIÕES, PALESTRAS E SUPORTE LOGÍSTICO (produção de material gráfico e informativo), material de consumo, material de distribuição gratuita, transporte e recursos humanos, visando atender ao **Programa de Urbanização Regularização e Integração de Assentamento Precário**, contemplando a **Termo de Compromisso nº 233.594-92/2007/MCIDADES/CAIXA - FNHIS IV**, para prestar serviços a Prefeitura do Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação - SEMUR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos **Anexos I e II deste Edital**, as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

LICITAÇÕES-E: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - sob o nº 917285.

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira designada para condução do Pregão Eletrônico n. 007/2022/SML/PVH, oriundo do processo n. 18.03660/2020, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve alteração nos itens que tratam do reajuste, sendo o item 13.5 do Edital, 12.5 do Anexo II do Edital e cláusula sexta da Minuta do Contrato (Anexo VII do Edital).

Assim, os itens que tratam do reajuste devem ser lidos conforme disponibilizados abaixo, prevalecendo inalteradas todas as demais cláusulas do instrumento convocatório e seus anexos.

Onde se lê:

O valor do presente contrato é irreajustável, considerando o período da vigência contratual, nos termos da legislação vigente.

LEIA-SE:

13.5.1. Os serviços não sofrerão reajustes, salvo ocorrência de fato do príncipe ou da administração aplicando-se a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice que vier a substituí-lo:

13.5.2. Visando adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pelo contratado e observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, em conformidade com a Lei 10.192/01, contado na forma apresentada a seguir, o valor consignado neste termo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



poderá sofrer atualização, competindo ao contratado justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da Contratante.

13.5.3. O interregno mínimo para concessão de reajuste será contado a partir da data da apresentação da proposta constante do Edital de licitação, aplicando-se a variação anual do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro índice que vier a substituí-lo.

13.5.4. O prazo para a CONTRATADA solicitar o reajuste encerra-se na data da prorrogação contratual, ou da sua extinção.

13.5.5. Caso a CONTRATADA não solicite o reajuste tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito.

13.5.6. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de apresentação da proposta.

13.5.7. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido possível ao CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro ao reajuste, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

13.5.8. Os novos valores contratuais decorrentes do reajuste terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte: I - a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste; ou II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras. A formalização de prorrogação do Contrato deve ser firmada através de Termo Aditivo.

Considerando que a presente alteração não interfere na formulação das propostas, permanecem inalteradas todas as demais condições previstas no edital e seus anexos, ficando mantida **a data de abertura da Licitação no dia 27.01.2022**, no horário consignado no item 1.4 do Instrumento Convocatório.

Porto Velho, 21 de janeiro de 2022.

Janíni França Tibes
Pregoeira - SML